



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do Processo TRT Nº MA-533/90, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a retificação da contagem do Tempo de Serviço do Exmo. Sr. Juiz JERÔNIMO IVO DA CUNHA, concedido através da Resolução Administrativa nº 122/90, de 6.417 (seis mil, quatrocentos e dezessete) para 6.409 (seis mil, quatrocentos e nove) dias.

Sala de sessões, 12 de março de 1991.

SANDRA DI MASLO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-533/90

Publicada no D.J.A. do dia 15/03/91, à fl. 10.